

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2011.

Ofício de nº 36/2011.

Ilustríssima Senhora.

MARIA ANGÉLICA ZOLLIN DE ALMEIDA

Presidenta do Sindicato de Médicos Veterinários do Estado do RS.

PORTO ALEGRE - RS.

Senhora Presidenta.

Em razão do novo salário mínimo, a partir de Fevereiro/2011, a seguir, demonstramos como calcular o salário da categoria profissional dos Médicos Veterinários, conforme a Lei 4.950 – A, de 22/04/66:

- 1) Para uma jornada de seis horas diárias, (6 x o salário mínimo de R\$ 545,00) = a R\$ 3.270,00 por mês;
- 2) Para uma jornada de sete horas diárias, (R\$ 3.270,00 ÷ 180 horas = a R\$ 18,16 por hora normal de trabalho). Acrescenta-se 25%, à hora normal, para obter-se o valor de uma hora extra, o que é = a R\$ 22,70 x 30 (o equivalente à uma hora extra por dia, considera-se o mês de 30 dias, o que é = R\$ 681,00 + R\$ 3.270,00 correspondentes às seis horas normais diárias) totaliza R\$ 3.951,00 por mês;
- 3) Para uma jornada de oito horas diárias, o que exige duas horas extras por dia, que soma 60 horas no mês x R\$ 22,70 = R\$ 1.362,00 + R\$ 3.270,00 correspondentes às seis horas normais, totaliza R\$ 4.632,00 por mês;
- 4) É dever da entidade de classe, dos Conselhos e das entidades representativas de classe, Sindicatos e Sociedades defender e lutar por um salário maior que o mínimo profissional, devemos incentivar e aplaudir;
- 5) Mas não é louvável a nenhuma entidade sindical firmar Acordo ou Convenção Coletiva que resulte na redução de salários de uma categoria profissional.

Cordialmente.

José Alberto Rossi  
Presidente.

